



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 679/2006

SÚMULA: Inclui valor no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2006/2009, o valor na meta abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA: 1501 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
OBJETIVO: Dar suporte operacional e técnico a Administração Superior e as Secretarias que compõem as atividades fins, promovendo em conjunto de forma harmônica, as análises técnicas e legais, com a finalidade de proporcionar benefícios a comunidade em geral.

AÇÃO: Pavimentação Asfáltica de vias urbanas, através de Operação de Crédito
UNIDADE MEDIDA: M²
ANO 2007 - VALOR R\$ 870.000,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 20 de dezembro de 2006.


MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVÃO
Nº 2007 de 21/12/06
Resp LUCIANE DA LUZ

